

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA CONJUNTA PBH ATIVOS/SMDE/PRODABEL Nº 003/2025

Edição: 7290 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 04/07/2025
PBHATIVOS - PBH Ativos S/A

PORTARIA CONJUNTA PBH ATIVOS/SMDE/PRODABEL Nº 003/2025

Institui a Comissão de Avaliação do Edital nº 001/2024, na Modalidade Especial de Licitação do Marco Legal das Startups e Empreendedorismo Inovador.

O Diretor-Presidente da PBH Ativos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais e o Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o Edital nº 001/2024, na Modalidade Especial de Licitação do Marco Legal das Startups e Empreendedorismo Inovador, publicado pela PBH Ativos S.A.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Edital nº 001/2024, na Modalidade Especial de Licitação do Marco Legal das *Startups* e Empreendedorismo Inovador.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora da Prova de Conceito do desafio de titularidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico referente ao Edital nº 001/2024, sob presidência do primeiro:

- I – Fábio Menezes Resende, AT 000027, titular, como representante da PBH Ativos;
- II – Ana Paula de Almeida Castro, BM 114.645-7, como representante da SMDE;
- III – Bethânia Neves Pedra de Oliveira Mello, BM 99.828-5, como representante da SMDE;
- IV – Mauricio Matsushima, 03050-2, como representante da Prodabel;
- V – Emanuelly de Freitas Moraes Barros, 03056-1, como representante da Prodabel.

§ 1º - O presidente, em suas ausências e impedimentos, será substituído por Gustavo Kummer de Paula.

§ 2º - Integrará a Comissão, também, como convidado externo, o senhor Brenno Luiz Carvalho de Castro.

Art. 3º - A Comissão Avaliadora terá como atribuição avaliar as *startups* que seguirão para a fase de desenvolvimento e implementação da solução inovadora, nos termos do item 17.3.1 e 19.9 do Edital nº 001/2024, na Modalidade Especial de Licitação do Marco Legal das Startups e Empreendedorismo Inovador.

Art. 4º - A atuação nesta Comissão é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2025

Leonardo Colombini
Diretor-Presidente
PBH Ativos S/A

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais

Fernando Augusto Silva Lopes
Diretor-Presidente
PRODABEL

 Voltar